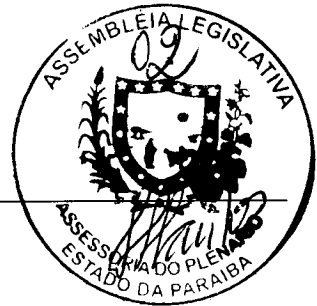


AO EXPEDIENTE DO DIA
21 de 02 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



INDICAÇÃO Nº 362/17
(Do Dep. Edmilson Soares)

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Paraíba, que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ricardo Vieira Coutinho determine às secretarias e aos órgãos competentes, em especial à Secretaria de Segurança e Defesa Social e à Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, para que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implantação do Programa Patrulha Maria da Penha no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A indicação do Programa Patrulha Maria da Penha, em âmbito estadual, busca conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor, previstas no art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Embora a Lei Maria da Penha tenha previsto uma série de mecanismos de salvaguarda às mulheres em situação de violência, as estatísticas demonstram que os agressores não se inibem de praticar atos violentos, mesmo tendo contra si decretadas as medidas protetivas.

A Patrulha Maria da Penha foi idealizada para evitar essa resistência ao cumprimento da lei e, consequentemente, para garantir às mulheres em situação de violência a preservação de seu direito à vida e da sua saúde física e mental. Trata-se de um programa que requer a articulação de ações do Estado da Paraíba em parceria com os Municípios com o objetivo de solucionar esse grave problema de segurança pública.

A Patrulha Maria da Penha já está em pleno funcionamento em vários Estados brasileiros, a exemplo de Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e consiste numa patrulha, que atua comparecendo periodicamente à residência de mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, que possuem Medidas Protetivas de Urgência, para verificar se as mesmas estão sendo cumpridas, garantindo maior segurança e prevenção. São experiências exitosas em que foi realmente assegurada a proteção às mulheres em situação de violência, tendo sido constatada na prática a redução expressiva dos índices de violação às medidas protetivas.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Em nível Estadual, temos que João Pessoa só perde para Vitória (ES) e Maceió (AL) no ranking nacional das capitais mais violentas do Brasil em homicídios de mulheres. Os dados são da Flacso (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais) e divulgados pelo site UOL. Segundo o estudo, o Brasil é o 5º país mais violento para mulheres em um ranking de 83 nações que utiliza informações da OMS (Organização Mundial de Saúde).

De acordo com o estudo, João Pessoa registrou uma taxa de 10,5 homicídios de mulheres para cada 100 mil habitantes. “A taxa é mais de cinco vezes maior que a média mundial, que é de 2/100 mil”, diz o estudo. Na comparação com outros 83 países, o Brasil só está atrás de Rússia (4º), Guatemala (3º), Colômbia (2º) e El Salvador (1º), mais informações em <http://goo.gl/mCLSbK>.

Por entender que o programa Patrulha Maria da Penha irá conferir maior efetividade às medidas protetivas previstas pela Lei Maria da Penha, estando em conformidade com o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º e no art. 35, inciso IV, todos da Lei nº 11.340/2006, indico a promoção de estudos para a sua implantação.

Plenário “José Mariz”, em/...../.....


Edmilson Soares
Deputado Estadual